



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª
(Orçamento do Estado para 2021)

ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE PENSÕES

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª:

Artigo 59.º

Atualização extraordinária de pensões

- 1 – Em 2021, o Governo procede a uma atualização extraordinária das pensões, com efeitos a partir de 1 de janeiro.
- 2 – A atualização extraordinária é efetuada pelo valor de € 10,00 por pensionista, cujo montante global de pensões seja igual ou inferior a 1,5 vezes o valor do indexante dos apoios sociais (IAS), salvaguardando o previsto nos números seguintes.
- 3 – A atualização extraordinária é efetuada pelo valor de € 10,41 por pensionista, quando se trate da pensão mínima do regime geral da segurança social.
- 4 – A atualização extraordinária é efetuada pelo valor de € 11,61 por pensionista, quando se trate da pensão do regime especial de segurança social das atividades agrícolas.
- 5 – A atualização extraordinária é efetuada pelo valor de € 13,99 por pensionista, quando se trate da pensão social de velhice no regime não contributivo.
- 6 – (anterior n.º 3).
- 7 – (anterior n.º 4).
- 8 – (anterior n.º 5).

Palácio de São Bento,

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,



Nota:

O artigo 59.º da Proposta de lei que aprova o OE 2021 repete a injustiça para com a pensão mínima, a pensão rural e a pensão social na atualização extraordinária de pensões. Esta discriminação é uma repetição do OE 2017, do OE 2018, do OE 2019 e do OE 2020.

Se relativamente aos anos anteriores o CDS sempre defendeu que esta discriminação era injusta e penalizadora para quem tinha as pensões mais baixas, este ano a injustiça ganha um peso reforçado.

Entre 2011 e 2015 o valor acumulado do aumento dessas pensões foi de:

- Pensão Mínima: 15,59€;
- Pensão Rural: 14,39€;
- Pensão Social: 12,01€.

Durante os Governos socialistas estas pensões tiveram um aumento extraordinário inferior em 4€ por ano em relação às restantes, o que perfaz menos 16€ na totalidade dos anos.

Ou seja, o aumento que estas pensões tiveram durante 2011 a 2015 já foi ultrapassado pela diferença de atualização destes orçamentos, estando claramente prejudicadas em:

- Pensão Mínima: -0,41€;
- Pensão Rural: -1,61€;
- Pensão Social: -3,99€.